



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

RESOLUÇÃO Nº. 29, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova, reprogramação dos gastos de recursos de emendas parlamentares recebidos sob as propostas, nº13917.2622221/19-011, nº 13917.2620001/19-015, nº 13917.2620001/19-016, nº 13917.2620001/19-020, nº 13917.2620001/19-021, e as propostas nº 13917262000114002, nº 13917262000115001, nº 13917262000115002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá/ES, 15 de Dezembro de 2021.


ROSILENE STUHR DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 29/2021, aprova, reprogramação dos gastos de recursos de emendas parlamentares recebidos sob as propostas, nº13917.2622221/19-011, nº 13917.2620001/19-015, nº 13917.2620001/19-016, nº 13917.2620001/19-020, nº 13917.2620001/19-021, e as propostas nº 13917262000114002, nº 13917262000115001, nº 13917262000115002.

Santa Maria de Jetibá/ES, 15 de Dezembro de 2021.


SILENE BELZ
Secretária de Saúde